

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
União, Ética e Compromisso



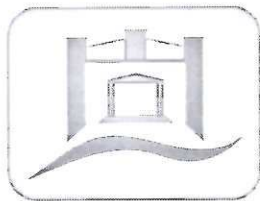
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES –
CEARÁ.

REQUERIMENTO	Nº <u>29</u> /2024
AUTORIA	Vereador Robson de Andrade Miranda
DESTINO	Ao (a) Ilmo. (a) Gerente do Escritório da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE em Campos Sales.

REQUER O ENVIO DE OFÍCIO AO (A) ILMO.
(A) GERENTE DO ESCRITÓRIO DA
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ
– CAGECE EM CAMPOS SALES,
SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS
SÃO OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A
DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO
FINANCEIRO NAS FATURAS DAS UNIDADES
CONSUMIDORAS DE CAMPOS SALES, BEM
COMO, POR QUAL MOTIVO UNIDADES
ESTÃO RECEBENDO ESSE CRÉDITO E
OUTRAS NÃO; POR QUAL RAZÃO ALGUMAS
UNIDADES RECEBERAM UMA ÚNICA VEZ E
OUTRAS RECEBEM DESDE O MÊS DE
FEVEREIRO DO CORRENTE DE ANO E POR
FIM, POR QUE ALGUMAS UNIDADES VEM
COM SUAS CONTAS ZERADAS E OUTRAS
NÃO.

Câmara Municipal de Campos Sales
RECEBIDO
EM 02 DE Maio DE 2024
AS 11 : 55 hs
Lauro Honorato
Servidor(A)

ROBSON DE ANDRADE MIRANDA, Vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere, com fundamento no artigo 110 do Regimento Interno deste Parlamento, requer, após ouvido o Soberano Plenário desta Edilidade, **O ENVIO DE OFÍCIO AO (A) ILMO. (A) GERENTE DO ESCRITÓRIO DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ – CAGECE EM CAMPOS SALES, SOLICITANDO INFORMAÇÕES SOBRE QUAIS SÃO OS CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DO CRÉDITO FINANCEIRO NAS FATURAS DAS UNIDADES CONSUMIDORAS DE CAMPOS SALES, BEM COMO, POR QUAL MOTIVO UNIDADES ESTÃO RECEBENDO ESSE CRÉDITO E OUTRAS NÃO;**



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
União, Ética e Compromisso



POR QUAL RAZÃO ALGUMAS UNIDADES RECEBERAM UMA ÚNICA VEZ E OUTRAS RECEBEM DESDE O MÊS DE FEVEREIRO DO CORRENTE DE ANO E POR FIM, POR QUE ALGUMAS UNIDADES VEM COM SUAS CONTAS ZERADAS E OUTRAS NÃO.

JUSTIFICATIVA:

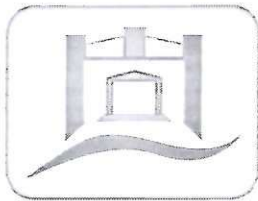
O presente requerimento que ora encaminho para apreciação de Vossas Excelências se motiva pela necessidade de dar a devida transparência a população Campossalense.

Como já divulgado nas mídias sociais, a CAGECE por meio do Ofício nº 15/24/GRC COM/SEP, datado de 09 de fevereiro de 2024, encaminhou ao Promotor de Justiça de Campos Sales, o Dr. Tadeu Furtado de Oliveira Alves, resposta ao Ofício nº 0014/2024/PmJCSL, procedimento nº 01.2023.00030392-0, referente a falta d'água no município de Campos Sales.

No referido expediente, a empresa informou o seguinte: "A CAGECE informa que, conforme recomendação da agência reguladora do estado, foi iniciada na atual competência deste corrente mês, a restituição dos valores referentes aos meses de abr/2023, mai/2023, set/2023, out/2023, novembro/2023 e dezembro/2023, utilizando com base de cálculo os volumes reais consumidos, efetivando as devidas compensações dos valores cobrados a maior, em forma de créditos financeiros para os usuários. Os esclarecimentos e as intervenções desenvolvidas em dezembro, as quais foram evidenciadas a ARCE em 05 de janeiro, comprovam a significativa melhoria e continuidade no abastecimento de água da localidade em epigrafe".

Entretanto, algumas informações ainda se fazem necessárias, pois, são vários os relatos de consumidores que só receberam o crédito uma única vez, outros continuam recebendo e outros sequer receberam. Dentre esses relatos, existem também aqueles que receberam suas faturas zeradas.

Nesse sentido, apresento a matéria a fim de que sejam prestadas informações a esta Casa de Leis, para dizer quais são os critérios utilizados para a disponibilização do crédito financeiro nas faturas das unidades consumidoras de Campos Sales, bem como, por qual motivo unidades estão recebendo esse crédito e outras não; por qual razão algumas unidades receberam uma única vez e outras recebem desde o mês de fevereiro do corrente de ano e por fim, por que algumas unidades vem com suas contas zeradas e outras não.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES
Ed. Antônio Alves Cavalcante
24ª Legislatura / Biênio 2023-2024
União, Ética e Compromisso



Assim, prezando pelo princípio da publicidade e transparência que norteiam os atos da Administração Pública, apresento o requerimento e solicito o apoio dos meus nobres Pares para a aprovação da propositura e que logo após, a Secretaria da Câmara Municipal providencie os expedientes necessários.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2024.


ROBSON DE ANDRADE MIRANDA
Vereador